

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ÁREA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:** FABIANA MUNIZ SANTANA

**OBJETO:** Aquisição e instalação de divisórias em Drywall, com fornecimento de todos os materiais necessários à completa execução do serviço, incluindo placas de gesso acartonado, perfis metálicos galvanizados, parafusos, fitas para tratamento de juntas, massa específica, isolamentos (quando necessários) e demais insumos indispensáveis, visando a reorganização e adequação dos espaços físicos na sede da UAI – Unidade de Atendimento Integrado.

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação decorre da necessidade de adequação dos espaços internos da UAI – Unidade de Atendimento Integrado, imóvel recentemente disponibilizado para utilização pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG.

Embora o imóvel apresente condições adequadas de estrutura física para funcionamento da unidade, o espaço foi disponibilizado sem a divisão interna necessária para acomodação dos setores administrativos e de atendimento ao público. Atualmente, a ausência de compartimentação dos ambientes dificulta a adequada organização das equipes, a distribuição funcional dos serviços e a realização dos atendimentos em condições compatíveis com as atividades desempenhadas pela Secretaria.

A inexistência de ambientes setorizados compromete aspectos relacionados à privacidade dos atendimentos, à organização dos fluxos internos de trabalho, ao conforto dos servidores e usuários, bem como à eficiência operacional da unidade, tornando necessária a implantação de divisórias internas para estruturação dos espaços de acordo com as demandas institucionais.

Nesse contexto, a aquisição e instalação de divisórias em drywall, incluindo forro, portas e demais elementos complementares necessários à execução dos serviços, apresenta-se como solução tecnicamente adequada para promover a organização física dos setores, possibilitando a criação de ambientes individualizados e funcionais, compatíveis com as necessidades administrativas e de atendimento da unidade.

A solução em drywall foi escolhida por apresentar rápida execução, menor geração de resíduos, reduzido impacto nas atividades da Administração, facilidade de manutenção e possibilidade de futuras adequações dos ambientes, características que contribuem para a economicidade e eficiência da contratação.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação permitirá a adequada estruturação da UAI, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos serviços prestados, melhor aproveitamento do espaço físico disponível e atendimento mais eficiente,



confortável e reservado aos cidadãos que utilizam os serviços ofertados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

## **2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de João Pinheiro/MG, estando alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

A contratação visa promover a adequada estruturação física da UAI – Unidade de Atendimento Integrado, mediante a instalação de divisórias em drywall, forro, portas e demais elementos complementares, possibilitando a organização e setorização dos ambientes internos destinados às atividades administrativas e ao atendimento ao público.

A solução pretendida contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para a otimização da utilização dos espaços físicos disponíveis e para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população, estando em consonância com os objetivos de eficiência, organização administrativa e melhoria contínua da prestação dos serviços públicos municipais.

## **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atendimento da necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento e a instalação completa de divisórias em drywall, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, observando os requisitos mínimos descritos a seguir:

### **3.1 REQUISITOS GERAIS**

- a) Fornecer e instalar divisórias em drywall (gesso acartonado), forro, portas e demais elementos complementares necessários à execução integral da solução;
- b) Fornecer materiais novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, em conformidade com as normas técnicas vigentes e especificações dos fabricantes;
- c) Disponibilizar equipe técnica capacitada e devidamente treinada para execução dos serviços;
- d) Fornecer todas as ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, acessórios, estruturas de fixação e demais itens necessários à completa instalação, sem ônus adicional para a Administração;
- e) Executar os serviços observando as normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e proteção ao patrimônio público;
- f) Realizar a instalação de forma a garantir adequado alinhamento, nivelamento, estabilidade estrutural e acabamento final dos ambientes;
- g) Responsabilizar-se pela limpeza e remoção de resíduos gerados durante a execução dos serviços, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados.

### **3.2 REQUISITOS TÉCNICOS**

- a) As divisórias deverão ser executadas com sistema construtivo em drywall composto por chapas de gesso acartonado, perfis metálicos galvanizados, parafusos, fitas para tratamento de juntas, massas específicas e demais componentes necessários à perfeita execução;
- b) O forro em drywall deverá possuir acabamento uniforme, sem fissuras, desalinhamentos ou imperfeições aparentes;
- c) As portas deverão ser compatíveis com o sistema de divisórias instalado, contemplando ferragens, fechaduras e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- d) Todos os materiais empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 A contratada deverá prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados e materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção de defeitos, falhas de instalação, substituição de materiais defeituosos ou quaisquer vícios identificados durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

3.4 A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos durante a execução dos serviços, promovendo a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos materiais descartados, observando a legislação ambiental aplicável.

3.5 A empresa interessada poderá realizar vistoria prévia no local de execução dos serviços para conhecimento das condições existentes, dimensões dos ambientes e demais informações necessárias à formulação de sua proposta, sendo facultada a apresentação de declaração de pleno conhecimento das condições de execução.

#### **4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

A estimativa das quantidades foi realizada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social com base no levantamento técnico das necessidades de adequação dos espaços internos da UAI – Unidade de Atendimento Integrado, considerando o layout previsto para a organização dos setores administrativos e de atendimento ao público.

Os quantitativos foram definidos a partir da análise das dimensões dos ambientes a serem criados, da necessidade de compartimentação dos espaços, da instalação de acessos independentes entre os setores e da inclusão dos elementos complementares necessários à perfeita execução da solução.

Dessa forma, foram estimadas as seguintes quantidades:

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>
01	Fornecimento e Instalação paredes Drywall liso, 7,5 cm, estrutura de perfis de aço, com isolamento acústico com fita e massa de ligação	m <sup>2</sup>	295
02	Fornecimento e Instalação de forro Drywall liso com estrutura de perfis de aço e junta de dilatação, com fita e massa de ligação	m <sup>2</sup>	37
03	Fornecimento e Instalação de portas 7,5 cm para parede em Drywall 80x210cm com fechadura e ferragens	Unidade	18
04	Fornecimento e Instalação de Vidros Comum incolor 4mm	m <sup>2</sup>	17

#### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A quantidade de 295 m<sup>2</sup> de paredes em drywall corresponde à metragem necessária para a divisão e setorização dos ambientes internos da UAI, possibilitando a criação de salas administrativas, espaços de atendimento e demais áreas de apoio previstas para o funcionamento da unidade.

A quantidade de 37 m<sup>2</sup> de forro em drywall refere-se às adequações necessárias em áreas específicas do imóvel para compatibilização da nova configuração dos ambientes internos.

As 18 portas foram estimadas considerando os acessos necessários aos ambientes que serão criados por meio da instalação das divisórias.

Os vidros correspondem aos elementos complementares previstos no layout da unidade, totalizando aproximadamente 17 m<sup>2</sup> de vidro comum incolor com espessura de 4 mm, destinados à composição das divisórias internas e à adequada setorização dos ambientes. Sua utilização visa proporcionar melhor aproveitamento dos espaços, integração visual entre os setores, maior iluminação dos ambientes e funcionalidade compatível com as necessidades operacionais da UAI – Unidade de Atendimento Integrado.

Os quantitativos possuem como suporte o levantamento realizado pela Secretaria requisitante e o layout de distribuição interna dos ambientes da UAI, documentos que integram o processo administrativo da contratação.

### **INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES E ECONOMIA DE ESCALA**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam ser executadas de forma conjunta com o presente objeto.

A contratação foi dimensionada para atender integralmente às necessidades atuais de adequação da UAI, sendo os quantitativos consolidados em uma única contratação, o que possibilita ganho de escala, padronização dos materiais, uniformidade da execução, melhor gestão contratual e maior economicidade para a Administração Pública.

### **5 LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de adequação e setorização dos espaços internos da UAI – Unidade de Atendimento Integrado.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

#### **ALTERNATIVA 1 – MANUTENÇÃO DO ESPAÇO ATUAL SEM DIVISÕES INTERNAS**

Esta alternativa consistiria na utilização do imóvel sem a implantação de divisórias ou compartimentação dos ambientes.

Entretanto, a solução não se mostra adequada, uma vez que não atende às necessidades administrativas da unidade, impossibilitando a criação dos setores necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria, comprometendo a organização dos serviços, a privacidade dos atendimentos e a eficiência operacional dos trabalhos realizados.

#### **ALTERNATIVA 2 – CONSTRUÇÃO DE PAREDES EM DIVISÓRIAS MODULARES EM MDF**

Foi analisada a utilização de divisórias corporativas modulares, compostas por estruturas em alumínio, MDF e vidro.

Embora essa solução permita a adequada compartimentação dos ambientes e apresente facilidade de instalação, o levantamento de mercado realizado demonstrou que seu custo é significativamente superior ao da solução em drywall, sem apresentar vantagens proporcionais que justifiquem sua adoção para atendimento da presente demanda.

Além disso, considerando as características dos ambientes a serem criados na UAI – Unidade de Atendimento Integrado, o sistema em drywall apresenta acabamento adequado, boa capacidade de

isolamento, flexibilidade para futuras adequações dos espaços e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Dessa forma, concluiu-se que a utilização de divisórias corporativas modulares não representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico para o atendimento da necessidade identificada.

### **ALTERNATIVA 3 – INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL (GESSO ACARTONADO)**

A utilização de divisórias em drywall mostrou-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. O sistema permite rápida execução, menor geração de resíduos, redução dos transtornos durante a instalação, bom acabamento, adequada resistência para ambientes administrativos, possibilidade de instalação de portas e elementos em vidro, além de permitir futuras adequações dos espaços com menor custo e maior facilidade.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada a outras alternativas analisadas, especialmente em razão da redução do tempo de execução, da menor necessidade de serviços complementares e da facilidade de readequação dos ambientes. O levantamento de mercado realizado também demonstrou que soluções alternativas de compartimentação apresentam custos significativamente superior, sem oferecer vantagens proporcionais que justifiquem sua adoção para atendimento da presente demanda.

Dessa forma, conclui-se que a instalação de divisórias em drywall representa a solução mais adequada para promover a reorganização dos espaços internos da UAI – Unidade de Atendimento Integrado, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração, com observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

### **JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias em drywall, incluindo forro, portas, vidros e demais materiais necessários à completa execução dos serviços, representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração.

A solução escolhida possibilitará a adequada setorização dos ambientes internos da UAI, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização administrativa, melhor aproveitamento do espaço físico disponível e maior qualidade no atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### **6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta junto a fornecedores especializados no fornecimento e instalação de divisórias em drywall, forro, portas e vidros, considerando as especificações técnicas e os quantitativos definidos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Foram obtidos três orçamentos válidos e compatíveis com o objeto pretendido, cujos valores globais apresentados foram de R\$ 90.452,00 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), R\$ 93.012,00 (noventa e três mil e doze reais) e R\$ 95.032,00 (noventa e cinco mil e trinta e dois reais). Com base nos valores coletados, o custo estimado da contratação corresponde à média dos orçamentos obtidos, conforme demonstrado a seguir:

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL	
Gesso Lino	R\$	90.452,00
Gesso Modelar	R\$	93.012,00
Gesso Casa Bela	R\$	95.032,00

**Valor estimado da contratação (média): R\$ 92.832,00 (noventa e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).**

A composição da estimativa considerou o fornecimento e instalação de aproximadamente 295 m<sup>2</sup> de paredes em drywall, 37 m<sup>2</sup> de forro em drywall, 18 portas compatíveis com o sistema construtivo adotado e 17 m<sup>2</sup> de vidro comum incolor com espessura de 4 mm, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

Os documentos que serviram de suporte à estimativa de preços integram os autos do processo administrativo e poderão ser mantidos em anexo, observadas as disposições legais aplicáveis quanto à publicidade e ao sigilo das informações até a conclusão do procedimento licitatório.

#### **7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias em drywall (gesso acartonado), incluindo forro, portas, vidros, estruturas de suporte e todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à completa execução dos serviços destinados à adequação e setorização dos ambientes internos da UAI – Unidade de Atendimento Integrado.

A contratação contemplará a execução integral dos serviços necessários para a criação dos ambientes internos previstos pela Administração, permitindo a adequada organização dos setores administrativos e de atendimento ao público, proporcionando melhor aproveitamento do espaço físico disponível, maior privacidade nos atendimentos, melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

A solução deverá contemplar o fornecimento e a instalação de aproximadamente 295 m<sup>2</sup> de paredes em drywall, 37 m<sup>2</sup> de forro em drywall, 18 portas compatíveis com o sistema construtivo adotado, bem como aproximadamente 17 m<sup>2</sup> de vidro comum incolor com espessura de 4 mm e seus respectivos suportes, destinados à composição dos ambientes previstos no layout da unidade.

A contratação deverá incluir ainda o fornecimento de todos os materiais, componentes e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, compreendendo perfis metálicos, chapas de gesso acartonado, parafusos, fitas para tratamento de juntas, massas, ferragens, elementos de fixação e demais insumos indispensáveis à instalação.

Também deverão ser executados todos os acabamentos, ajustes e arremates necessários para a adequada conclusão dos serviços, garantindo a entrega dos ambientes em perfeitas condições de uso. Ao término da execução, a contratada será responsável pela limpeza completa do local e pela retirada e destinação adequada dos resíduos gerados durante os serviços.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as orientações dos fabricantes dos materiais empregados e as boas práticas construtivas, garantindo qualidade, segurança, estabilidade, alinhamento, nivelamento e adequado acabamento dos ambientes.

A contratada será integralmente responsável pela correção de falhas decorrentes da execução dos serviços, bem como pela substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação ou instalação.

Considerando a natureza da contratação, não se verifica a necessidade de manutenção preventiva periódica ou assistência técnica continuada. Entretanto, a contratada deverá prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados e materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção de defeitos, reparação de falhas de instalação, substituição de componentes defeituosos e realização dos ajustes necessários durante o período de garantia, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, proporcionando rapidez de execução, menor impacto nas atividades da unidade, flexibilidade para futuras adequações dos ambientes e adequada relação entre custo e benefício, atendendo plenamente ao interesse público.

### **8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de divisão do objeto em itens ou lotes distintos.

Contudo, verificou-se que o parcelamento da presente contratação não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração Pública. O objeto consiste no fornecimento e instalação de divisórias em drywall, incluindo forro, portas, vidros, suportes, estruturas de fixação e demais materiais necessários à completa execução da solução, tratando-se de serviços interdependentes e complementares que devem ser executados de forma integrada para garantir a compatibilidade dos materiais, a uniformidade dos acabamentos, a qualidade da instalação e o adequado funcionamento dos ambientes criados.

A eventual divisão da contratação em itens ou lotes distintos poderia resultar na atuação de múltiplos fornecedores em uma mesma solução, ocasionando dificuldades de coordenação, aumento dos riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, atrasos na execução, conflitos quanto à responsabilidade por eventuais defeitos ou falhas construtivas e prejuízos à garantia dos serviços executados.

Além disso, a contratação conjunta possibilita melhor gestão contratual, maior padronização dos materiais empregados, otimização da execução dos serviços e economia de escala, resultando em maior eficiência e economicidade para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único constitui a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, preservando a eficiência da execução, a qualidade da solução e o interesse público.

### **9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A contratação pretendida tem como objetivo promover a adequada estruturação dos ambientes internos da UAI – Unidade de Atendimento Integrado, permitindo a organização física dos setores administrativos e de atendimento ao público, de forma a proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

A implantação das divisórias em drywall possibilitará a criação de ambientes devidamente setorizados, favorecendo a organização dos fluxos de trabalho, a melhor distribuição das equipes e a realização dos atendimentos em espaços mais adequados, garantindo maior privacidade aos usuários e melhores condições de trabalho aos servidores.

A reorganização dos ambientes contribuirá diretamente para o aumento da eficiência operacional da unidade, promovendo maior funcionalidade dos espaços e melhor aproveitamento da estrutura física já disponibilizada para o funcionamento da UAI.

Sob o aspecto da economicidade, a solução em drywall apresenta vantagens significativas em relação aos sistemas construtivos convencionais, especialmente em razão da rapidez de execução, da menor geração de resíduos, da redução de intervenções estruturais e da possibilidade de futuras adequações dos ambientes com menor impacto financeiro para a Administração. Além disso, a contratação integrada do fornecimento e da instalação dos materiais proporciona maior controle da execução, padronização dos serviços e melhor utilização dos recursos públicos.

Os resultados esperados com a contratação consistem na adequada setorização dos ambientes internos da unidade, na melhoria das condições de atendimento ao público, na otimização dos espaços disponíveis, no fortalecimento da organização administrativa e no aprimoramento das condições de trabalho das equipes. Espera-se ainda a redução da necessidade de futuras intervenções corretivas ou adaptações emergenciais, assegurando maior eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, promovendo um ambiente mais organizado, funcional e compatível com as necessidades atuais da Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

#### **10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para garantir a adequada execução dos serviços, especialmente quanto à definição final do layout dos ambientes que serão implantados na UAI – Unidade de Atendimento Integrado, bem como à disponibilização dos espaços para realização das atividades pela empresa contratada.

Também deverá ser realizada a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, verificação da conformidade dos materiais empregados, fiscalização dos prazos estabelecidos e recebimento do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza da contratação, não se verifica a necessidade de capacitação específica dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual, uma vez que as atividades consistirão no acompanhamento da instalação das divisórias, conferência dos quantitativos executados e verificação do atendimento das especificações previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que a Administração já dispõe das condições necessárias para promover a contratação e acompanhar sua execução, sendo necessárias apenas as providências administrativas inerentes à formalização e fiscalização do contrato.

#### **11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda, da mesma forma não haverá necessidade de licitações interdependentes para viabilizar a contratação.

#### **12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

### **13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (CONCLUSÃO)**

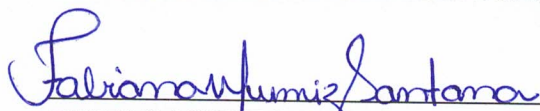
Com base nas informações levantadas durante a elaboração dos presentes Estudos Técnicos Preliminares, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias em drywall, incluindo forro, portas, vidros e demais materiais necessários à completa execução dos serviços, mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Os estudos realizados demonstraram que a solução proposta é a mais adequada para promover a organização e setorização dos ambientes internos da UAI – Unidade de Atendimento Integrado, permitindo melhor aproveitamento do espaço físico disponível, maior eficiência na distribuição dos setores, melhoria das condições de trabalho dos servidores e maior qualidade no atendimento prestado à população.

Verificou-se ainda que a solução apresenta viabilidade econômica, compatibilidade com o planejamento da Administração, disponibilidade orçamentária para sua execução e potencial para gerar resultados positivos quanto à organização administrativa, funcionalidade dos ambientes e utilização eficiente dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando os elementos técnicos, operacionais e financeiros analisados ao longo deste estudo, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, entendendo-se que a solução proposta atende de forma satisfatória ao interesse público e à necessidade que motivou a presente demanda.

### **14 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



**FABIANA MUNIZ SANTANA**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

### **15 – APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**



**JESSINAIDER HELENA COUTO LIMA LOPES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

João Pinheiro – MG, 18 de junho de 2026